



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme discutido em reunião deste Conselho, realizada no dia 13 de abril de 2021, e:

CONSIDERANDO a resolução CMAS 20/2020 que aprova os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social, Destinados a Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a decisão da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a substituição de recursos destinados a compra de insumos e equipamentos para a estruturação da rede SUAS, para o financiamento exclusivo de veículos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de Abril de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI

Presidente do CMAS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 64/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

MARIO KAZUAKI HATTORI
RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.150.1
Auto N.º: 719 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 201,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2021

MARIO KAZUAKI HATTORI
RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.158.1
Auto N.º: 720 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 195,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2021

JOAO TOMAS FERNANDES CASTILHO GARCIA
RUA WENCESLAU BRAZ, 18 - VILA EUCLIDES
Ref.Cadastral: 30.2.2.1306.248.1
Auto N.º: 721 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 645,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2021

-----TABLET-----

JOSE PAULO GOMES DA SILVA
RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 26 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.3.308.98.1
Auto N.º: 709 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 450,00UFM Dt. Notif.: 09/03/2021

JULCILEIA CRISTINA MARIA GARDENGHI
RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 25 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.3.309.110.1
Auto N.º: 710 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 396,00UFM Dt. Notif.: 12/03/2021

TERCIO BAGGIO DE ALENCAR
RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref.Cadastral: 26.2.4.1111.258.1
Auto N.º: 706 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 373,40UFM Dt. Notif.: 18/01/2021
Auto N.º: 707 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2021
Auto N.º: 708 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 448,55UFM Dt. Notif.: 18/01/2021

FRANCISCO TARIFA BRAGA
RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.590 - VILA SÃO JORGE
Ref.Cadastral: 30.2.2.412.189.1
Auto N.º: 702 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 424,40UFM Dt. Notif.: 09/03/2021

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.49.1
Auto N.º: 705 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 660,00UFM Dt. Notif.: 12/03/2021

SAMUEL JOSE CHESINE GOIS
RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1
Auto N.º: 700 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 350,30UFM Dt. Notif.: 03/03/2021

SILVANA DONADI
RUA DÁRIO MACHADO CAMPOS, 692 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1002.85.1
Auto N.º: 704 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 330,00UFM Dt. Notif.: 03/03/2021

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ
RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.120.1
Auto N.º: 703 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 03/03/2021

CHRISTIANE NEDER GOMES MARTINS
AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.223 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.5.1401.662.1
Auto N.º: 701 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 1.050,00UFM Dt. Notif.: 03/03/2021

MARIO KAZUAKI HATTORI
RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.150.1
Auto N.º: 719 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 201,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2021

MARIO KAZUAKI HATTORI
RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.158.1
Auto N.º: 720 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 195,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2021



JOAO TOMAS FERNANDES CASTILHO GARCIA

RUA WENCESLAU BRAZ, 18 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1306.248.1

Auto N.º: 721

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 645,00UFM

Dt. Notif.: 02/03/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Abril de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 64 /2021**

Luís Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ASSOCIACAO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE PRESI

RUA ARCHIMEDES SANCHES, 170 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.719.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO TOMAS FERNANDES CASTILHO GARCIA

RUA WENCESLAU BRAZ, 18 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1306.248.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MATHEUS DE JESUS SANCHES MAGRO

AVENIDA MANOEL GOULART, 399 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1715.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 983 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1207.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALICE FREITAS DA SILVA

RUA TÚLLIO CECCHETTI, 1.153 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.4.16.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral no imóvel

-----tablet-----

MOAI CONSULTORIA COMERCIAL PARTICIP LTDA

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 538 H - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.2.215.9999.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA DE JESUS PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 452 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA PERES FELICIO CALOCHI

RUA ANTÔNIO HILDEBRAND, 425 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.460.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA PERES FELICIO CALOCHI

RUA ANTÔNIO HILDEBRAND, 417 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.469.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA ANTÔNIO HILDEBRAND, 409 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.615.478.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETE PRADO

RUA JOÃO ZANUTO, 677 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.373.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

WAGNER MORGADO ARAUJO

RUA FERNANDO SOLER, 214 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.602.192.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO RAIZES DA ARVORE, POIS ESTA DANIFICANDO PORTÃO DA GARAGEM E

PISO DO IMÓVEL DA RUA FRANCISCO RUIZ MORALES, Nº 185.

MARCOS ANTONIO POMPEI

RUA MAMEDE MARIANO, 181 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.805.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA MAMEDE MARIANO, 176 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.806.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE CARDOSO

RUA DONATO ARMELIN, 682 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.719.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO.

OSNI MADEIRA BICEGLIA

RUA MARIANA DE MATTOS, 217 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1316.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA DIRCE GOMES, 32 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.902.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA MANOEL EUGÊNIO, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.902.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 801 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 789 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 777 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 765 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 753 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA FRANCA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Abril de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.868/2021 *Concede pensão por morte.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.524, de 12 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **EDVALDO ROMÃO**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.040.520.403-2, ao seu cônjuge, senhora **Meire Ferreira Ladeira Romão**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 26 de dezembro de 2020, data do falecimento do senhor Edvaldo Romão.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 09 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.873/2021

*Dispõe sobre nomeação de suplente
para o Conselho Tutelar, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a licença-saúde requerida por conselheira tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.888/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Renata Soares de Souza, para substituir a Conselheira Tutelar Ariadne Carla de Almeida Martins Corte Real, enquanto perdurar sua licença-saúde.

Parágrafo único. A Conselheira nomeada por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZTE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.874/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Elza Oliveira Cruz Catine, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 14.468/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ELZA OLIVEIRA CRUZ CATINE, efetiva no cargo de diretor de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.875/2021

Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.590, de 12 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SUELI APARECIDA GAZONE VASQUES DA GRAÇA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador Assistente e conforme a Lei nº 4.109/95, alterado o cargo para Procurador Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.222.314.551-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
RECAP. JD MONTE ALTO	12/04/2021	408.262,50
TRANSPORTE DE ALUNOS	13/04/2021	558.256,23
ICMS	13/04/2021	1.867.112,47
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	13/04/2021	49.234,70
DNPM CFEM	13/04/2021	2.408,95
SME – FEB FUNDEB	13/04/2021	1.503.320,00

Presidente Prudente, 13 de Abril de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças